



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### **Resolução Nº 158, de 28 de outubro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que substituiu a Portaria Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** que a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) está em pleno funcionamento desde 2012, com serviços de ambulatório, cirurgia, quimioterapia, radioterapia e cuidados paliativos, atendendo as Regiões de Saúde Metropolitana I, II, II, Marajó I e II, Tocantins e Rio Caetés e habilitada junto ao Ministério da Saúde, através da Portaria nº 851/SAS/MS, de 8 de maio de 2017, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON (Código 17.06), no Município de Belém (PA).

- **Considerando** que o serviço de radioterapia foi retomado em 2017, havendo a necessidade que o referido serviço possa ser habilitado junto ao Ministério da Saúde, como UNACON com serviço de radioterapia -17.07.

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), com serviço de Radioterapia - 17.07, junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 outubro de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.